



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS**

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- VALERIA APARECIDA AZEVEDO PEÇAS – EPP – referente a nota fiscal nº. 000.001.306 datada de 28/05/2024 no valor de R\$ 7.776,00 (sete mil setecentos e setenta e seis reais);
- EXTRA MAQUINAS SÃO PAULO LTDA – referente a nota fiscal nº. 000001874 datada de 09/05/2024 no valor de R\$ 3.803,58 (três mil oitocentos e três reais e cinquenta e oito centavos);
- TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 592 datada de 28/05/2024 no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- MACROMMERCE LTDA – referente a nota fiscal nº. 1183 datada de 24/05/2024 no valor de R\$ 864,50 (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);
- USIFER TERMO CONEXÕES LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000007179 datada de 22/05/2024 no valor de R\$ 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais);
- BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL EIREL – referente a nota fiscal nº. 000.006.709 datada de 24/05/2024 no valor de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais);
- M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.015.768 datada de 25/05/2024 no valor de R\$ 3.584,00 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais);
- M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.015.700 datada de 21/05/2024 no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- M. ZAMBONI COM E REP DE PRODS ALIM E MERCAD EM GERAL – referente a nota fiscal nº. 000.015.477 datada de 14/05/2.024 no valor de R\$ 173,57 (cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
- SJ JIREH DISTRIBUIDORA LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.000.029 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 1.785, 28 (hum mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos);
- RIUSCITA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – referente a nota fiscal nº. 00000600 datada de 15/05/2.024 no valor de R\$ 59.151,58 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos);
- CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP – referente a nota fiscal nº. 200 datada de 09/05/2.024 no valor de R\$ 100.322, 37 (cem mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos);
- COMPRAS & LICITAÇÕES BRASIL LTDA – referente a nota fiscal nº. 000.006.993 datada de 23/05/2.024 no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- KLOODS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. – referente a nota fiscal nº. 000.003.002 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 311,90 (trezentos e onze reais e noventa centavos);
- VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 001678 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 148,14 (cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos);
- CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. – referente a nota fiscal nº. 2179 datada de 13/05/2.024 no valor de R\$ 105.019,68 (cento e cinco mil dezenove reais e sessenta e oito centavos);
- TOX SEGURANÇA LTDA – referente a nota fiscal nº. 27 datada de 08/05/2.024 no valor de R\$ 1.352,00 (hum mil e trezentos e cinquenta e dois reais);
- TOX SEGURANÇA LTDA – referente a nota fiscal nº. 32 datada de 21/05/2.024 no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1246/1 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 724,24 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1246/3 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1246/9 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);



MUNICÍPIO DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-7025
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1246/10 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 4.888,60 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1246/11 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 181,06 (cento e oitenta e um reais e seis centavos);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 1246/13 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 905,30 (novecentos e cinco reais e trinta centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2267658 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 12.933,45 (doze mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos);
- TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 2267677 datada de 16/05/2.024 no valor de R\$ 1.885,81 (hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 06 de junho de 2.024.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL